

LEI Nº 2.920, DE 7 DE MAIO DE 2020

**Altera o valor da subvenção social destinada ao Lar dos Idosos
“Antônio Frederico Ozanan”.**

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada ao Lar dos Idosos “Antônio Frederico Ozanan” de Pompeia, no exercício de 2020, passando de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), aprovada pela Lei nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

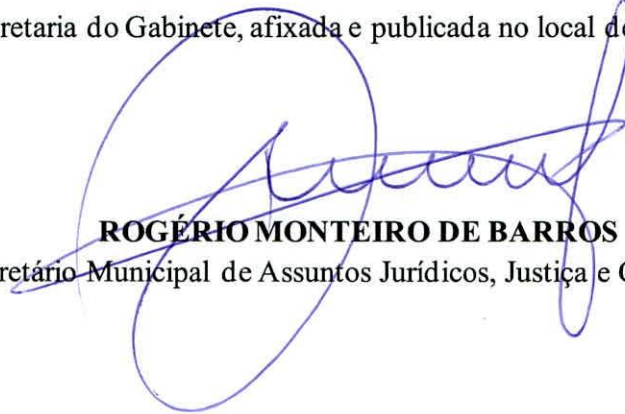
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de maio de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

